



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGROPECUÁRIA

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 006/2019 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Operador de Máquinas, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.**

Através do Projeto de Lei nº 006, de 08 de março de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para contratação temporária de 06(seis) cargos de Operador de Máquinas, nos termos da justificativa anexa à proposição.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores às Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, 59 e 60, do Regimento Interno – Resolução nº 03/2018.


Analisando o projeto de Lei nº 006/2019, verifica-se que a matéria é da competência do Executivo Municipal, conforme art. 6º, inc. I e VI, e art. 54, inc. VI e XI da Lei Orgânica do Município de Vila Maria. A Lei nº 1.533/2003, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de tais contratações nos termos dos artigos 229 a 233. Além disso, considerando o exposto na justificativa ao projeto de lei vislumbra-se a conveniência e o interesse público da proposição.

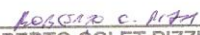
Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Inexistindo, pois, irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 006/2019, bem como do pedido de tramitação em regime de urgência especial.

Vila Maria – RS, 11 de março de 2019.

  
RUBIA JANAINA DOS SANTOS

  
CLAUDIMAR TOMASI

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
JUNIOR LONGO

  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
JONATAS S. DALA CORT

  
CATIA FERRI

**PARECER APROVADO**

11 de março de 2019